



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

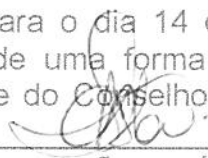
LEI MUNICIPAL Nº 7.102, DE 25 DE JULHO DE 2008.

Secretaria Executiva: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 504 - SEMADS – Centro

CEP 13201-002 - Jundiaí-SP – Telefone / fax (011) 4583-7300

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em dez de fevereiro de dois mil e doze, às 08h, no CIESP - JUNDIAÍ - Avenida Navarro de Andrade, s/nº, Vila Hortolândia - Jundiaí/SP, com a participação de Conselheiros e ouvintes, que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às fls. 71vº e 72 . O Senhor Presidente Aparecido Luciani, que, cumprimentando a todos, declarou aberta a reunião, leu a pauta 1. **Deliberação: a) Resolução nº 75 de 11/02/2012 que dispõe sobre o processo de escolha e posse dos Conselhos Tutelares;**b) Delegação da aprovação dos editais do processo eleitoral dos Conselhos Tutelares à Comissão própria; c) Explicação sobre alterações da Lei de Destinação e aprovação prévia de resolução para permitir que as entidades que obtiveram selo em 2011 possam efetuar a captação de recursos; d) Autorização para participação de adolescente (não delegada) em Conferência Regional por solicitação do Comitê de Organização e indicação da mesma. 2. **Inscrições e Informes Gerais.** 3. **Leitura da Pauta da Ordem do dia.** Iniciou os trabalhos, falando sobre o primeiro item da pauta, que dispõe sobre o processo de escolha e posse dos Conselhos Tutelares, dando a oportunidade às Conselheiras Tutelares presentes: Leila Fachini e Ana Paula do Nascimento Barnabé de se manifestarem se quiserem, explicando que a presente ata será aprovada ao final da reunião. Após ter indagado a todos sobre o interesse em inscrição para os informes gerais e diante da ausência de inscrições, o Sr. Presidente chamou a Conselheira Solange Satie para dar início ao primeiro item da pauta **a) Resolução nº 75 de 11/02/2012 que dispõe sobre o processo de escolha e posse dos Conselhos Tutelares.** A conselheira expôs que a eleição para os dois conselhos tutelares deverá ocorrer ainda no primeiro semestre desse ano com a posse para o segundo semestre, em razão das eleições municipais. O processo eletivo será semelhante ao anterior, sendo que será dada a oportunidade ao conselheiro escolher em qual Conselho Tutelar irá atuar, obedecendo a ordem da classificação final do processo eletivo; as regiões onde os dois Conselhos Tutelares irão atuar ainda serão definidas. A conselheira Eliseth Ragazzo, indagou sobre a impossibilidade dos representantes das escolas educação infantil votarem nas eleições e a Conselheira Lucinda Lopes sobre a Associação de Pais e Mestres, o Conselheiro Denílson P. Oliveira explicou que não é intenção exclusão nas eleições, o que ocorre é uma falha na terminologia utilizada pela lei, mas a própria lei em seu artigo 17, IX, permite que o representante da escola infantil vote, e no que concerne ao questionamento da Conselheira Lucinda Lopes, a própria Associação de Pais e Mestre é quem indica o seu representante. As conselheiras tutelares presentes perguntaram se no edital constará a escolaridade do candidato, questionando ainda sobre local de votação, aumento do piso salarial, horário de trabalho e décimo terceiro salário, os conselheiros Solange Satie, Denílson P. Oliveira e Celma Pignatta esclareceram que a lei exige que a prova seja de nível médio, mas nessa eleição a exigência será maior, a prova conterà 8 itens a mais, citando a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;

sobre o local de votação, o Conselheiro Denílson explicou que será um só, podendo ter várias urnas para votação num mesmo espaço; quanto a remuneração, embora há um processo caminhando sobre o aumento do piso salarial, no edital deve constar o valor de atual, em havendo alteração ela será acatada na oportunidade em que ocorrer; referente ao horário de trabalho, será obedecido o que consta em lei e no que concerne ao décimo terceiro salário, havendo qualquer alteração Federal, o Município e o Estado terão que se adequar, não sabendo precisar se isso ocorrerá logo. O Sr. Presidente Luciani questionou à plenária se haveria outros questionamentos quanto eleição, apontando que esta tranqüilo em relação a isso, pois a Comissão esta sob responsabilidade dos conselheiros Solange Satie, Celma Pignatta e Denílson P. Oliveira, sendo que este último, participou desde a primeira comissão de eleição do primeiro Conselho Tutelar. Na seqüência foi esclarecido que a Resolução é necessária para a eleição e que a cada etapa será expedido edital próprio, regulamentando o processo. Colocado à votação pelo Sr. Presidente Luciani, o conselho deliberou unanimemente (quatorze votos) pela aprovação da Resolução. Na seqüência deu início ao segundo item da pauta **b) Delegação da aprovação dos editais do processo eleitoral dos Conselhos Tutelares à Comissão própria**, a conselheira Celma Pignatta explicou que, a empresa a ser contratada para o processo eleitoral é quem elabora os editais e que a comissão verifica se está tudo em ordem, sendo que muitas vezes não há tempo hábil para se colocar à votação da plenária e que todo o processo precisa sair seis meses antes do pleito eleitoral. Colocado em votação, o conselho deliberou, com votação unânime, a aprovação dos editais pela própria comissão. Prosseguiu a reunião com o terceiro item **c) Explicação sobre alterações da Lei de Destinação e aprovação prévia de resolução para permitir que as entidades que obtiveram selo em 2011 possam efetuar a captação de recursos**: o conselheiro Daniel Pólo, noticiou a mudança na lei que trata de captação de recursos, esclarecendo que a pessoa física poderá destinar até 3% do imposto devido no momento em que realizar a declaração do imposto de renda, isso para quem fizer o formulário completo. A alteração diz respeito somente à pessoa física e não jurídica. A conselheira Celma Pignatta esclareceu também que, os contribuintes que já destinaram os 3% em 2011 poderão destinar os outros 3% em 2012 e os que não fizeram destinação em 2011, só poderão destinar 3%, contudo, ainda não sabe como isso ocorrerá na prática e em razão disso, a Comissão de Políticas e Programas deverá procurar a Receita Federal para dirimir dúvidas. O conselheiro Daniel, falou que os projetos que não conseguiram captar o valor total, em 2012 poderão fazer a captação para os mesmos projetos e que é muito importante a divulgação em razão do potencial que o município tem. Na seqüência o conselheiro Denílson P. Oliveira parabenizou os integrantes do conselho por já estarem sabendo das mudanças da lei, apontando que em 2011, houve uma arrecadação record referente a doações de pessoa física e entende que com estas alterações, a tendência é que o valor aumente, contudo, as entidades não devem gerar expectativas, lembrando que a destinação de pessoas físicas não é igual a de pessoas jurídicas. Na seqüência o Sr. Presidente informou que sobre o assunto, a Mesa Diretora está trabalhando em conjunto com a Comissão de Políticas e Programas e setor técnico da SEMADS, solicitando à conselheira Lucinda Lopes que se tiver informações do CONANDA ou CONDECA para trazê-las para o conselho. Após todos os esclarecimentos o Conselho deliberou unanimemente (quinze votos) pela aprovação prévia de resolução supra citada. Na seqüência, passou-se para o próximo item da pauta: **d) Autorização para participação de adolescente (não delegada) em Conferência Regional por solicitação do Comitê de Organização e indicação da mesma**: a conselheira Claudia Tofoli, juntamente com o conselheiro Clivaldo J. Silva, que estão participando da organização da Conferência Regional, explicaram que o Comitê solicitou indicação de adolescentes para participarem da organização nos dias

do evento e que não fossem delegados. Conselheira Claudia lembra que na Conferência Municipal, tivemos uma adolescente que se destacou e mas que não foi eleita como delegada, mas que o tempo todo, desde a conferencia municipal ate o momento, tem se mostrado interessada, ligando sempre para saber dos trabalhos desenvolvidos pelo conselho, e, em razão disso estão pedindo autorização para levá-la à Conferencia Regional, ressaltando que, em razão disso estão pedindo autorização de forma diferenciada as dos delegados, terá os termos da autorização dos pais redigido de forma própria. A secretaria executiva do conselho Marli de Oliveira, lembrou a todos a dificuldade em chamar os adolescentes para a participação na Conferência Municipal e da importância de se estar incentivando a participação destes nos eventos do conselho. Colocado o assunto em votação, foi deliberado, por votação unânime, a participação da adolescente Bianca Heloisa Froda, na Conferência Regional. Conselheira Lucinda Lopes sugere que na autorização para a participação dos adolescentes na Conferência Regional poderia se incluir a Conferência Estadual, caso algum deles seja eleito para a mesma. Dando continuidade o Sr. Presidente Luciani perguntou à plenária se alguém gostaria de falar, ao que a conselheira Lucinda Lopes convidou a todos para recepcionar a Ir. Maria do Rosário, que foi a fundadora da Pastoral, no dia 15 de fevereiro, das 14h00 às 16h00 na Cúria Diocesana. O Presidente Luciani, convidou a todos para o Fórum Cáritas que acontecerá no dia 3 de março, na Cúria Diocesana e o conselheiro Daniel falou sobre a pré Conferência CONSOCIAL, dia 10 de fevereiro às 18h00 na sala de reuniões do Paço Municipal, localizada no 8º andar, não será necessário inscrição para esse dia, porem nos dias 28 e 29 de fevereiro às 19h na Sala Elis Regina localizada no Complexo Argos, será necessário a inscrição prévia; o Sr. Presidente falou ainda sobre a reunião que ocorreu com os presidentes de todos os conselhos de Jundiáí, onde ficou agendado uma segunda reunião para o dia 14 de março de 2011. Ressalta que estas reuniões trata-se na verdade de uma forma de integração dos conselhos. Sem mais o que discutir, o Presidente do Conselho agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião. Eu Célia Testa  Secretária ah doc, lavrei a presente Ata que, após leitura e aprovação, será assinada pelo Presidente.

**Aparecido Luciani**  
**Presidente CMDCA - Jundiáí**